

**COMUNICADO CG Nº 1376/2017****PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO – ACLIMAÇÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0557799, A0557818, A0557820, A0557834, A0557841, A0557874, A0557875, A0557876, A0557877, A0557878, A0557879, A0557890 e A0557942.

Secretaria da Primeira Instância

**COMUNICADO CG Nº 305/2014
(Protocolo CPA nº 2011/149090)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juizes e servidores de todo o Estado que requisições de policiais para as audiências poderão ser feitas através do endereço eletrônico audienciasjudiciais@policiacivil.sp.gov.br, quando se tratar de Policial Civil e dpapjuizo@policiamilitar.sp.gov.br, no caso de Policial Militar.

(Republicado por determinação)

(07, 09 e 13/06/2017)

**COMUNICADO CG Nº 1379/2017
(Protocolo CPA nº 2016/056918)**

A Corregedoria Geral de Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos na área Criminal e de Execução Criminal que, nos termos trazidos pela Resolução 776/2017, a **partir de 12 de junho de 2017**, as **guias de execução** que versam sobre **novos executados** com regime inicial em meio aberto (regime aberto, "sursis"), penas alternativas e medida de segurança de tratamento ambulatorial deverão ser encaminhadas à Vara de Execuções Criminais ou Vara com competência em Execução Criminal por meio de **funcionalidade do sistema SAJ/PG5**, para processamento em formato **digital**. **COMUNICA**, ainda, que deverão observar rigorosamente o constante no Comunicado CG nº 1182/2017, disponibilizado nesta data, com alterações. **COMUNICA**, por fim, que fica revogado o Comunicado CG nº 1135/2017.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.operacional@tjsp.jus.br.

**COMUNICADO CG Nº 1380/2017
(Protocolo CPA nº 2015/062285 - SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos magistrados, dirigentes e servidores de Unidades Judiciais que processam feitos da área "Criminal" e da competência "Execução Criminal" que as Comarcas de **Martinópolis** e **Rosana** não tramitam processos de execução no sistema SIVEC uma vez que não possuem licença para tal.

Os processos de execução que tramitam nas duas Comarcas mencionadas são processados pelo sistema SAJ/PG5 e tramitam na forma física.

Havendo necessidade de redistribuição/transferência de processos de execução criminal que tramitam no SIVEC para estas Comarcas, para que haja aproveitamento do número CNJ e dos dados cadastrados, **deverá ser realizada a migração** dos dados do sistema SIVEC para o sistema SAJ/PG5, seguindo o procedimento abaixo:

1.	Realização da migração da execução encaminhada por meio do executável "Migração SIVEC/SAJ", com indicação do processo "referência", escolhido dentre os mais antigos, aquele que tiver guia de recolhimento definitiva ou caso não exista nenhum processo nessa condição, aquele que tiver a guia provisória mais antiga.	SISTEMA DE MIGRAÇÃO (Cartório VEC remetente)
2.	Se não houver indicação de processo de conhecimento correspondente, proceder ao cadastro dos dados de qualificação do apenado.	SISTEMA DE MIGRAÇÃO (Cartório VEC remetente)
3.	Materializar o processo (Menu Cadastro > Materialização de Processos Virtuais)	SAJ (Cartório VEC remetente)
4.	Efetuar a carga para o cartório Distribuidor da Comarca do cartório que realizou a migração, via sistema SAJ (Menu Carga > Remessa), visando a redistribuição entre Foros encaminhando os autos físicos	SAJ (Cartório VEC remetente)
5.	Realizada a distribuição entre Foros, o cartório da VEC de origem deverá fazer a remessa dos autos migrados para a VEC "Migração SIVEC - SAJ/PG5" conforme orientação abaixo: a) No sistema SIVEC, o cartório da VEC que realizou a migração acessará o menu "Demais funcionalidades", "Remessa do processo", "Remessa" e preencherá os dados da Execução Penal migrada para o SAJ/PG5. Uma vez preenchida as informações necessárias, o usuário poderá consumir a remessa; b) Realizada a remessa, o cartório da unidade que realizou a migração do feito, ainda no SIVEC, realizará o recebimento dos autos remetidos ao Foro "Migração SIVEC - SAJ/PG5", consumando, assim, todos os passos no sistema SIVEC.	SIVEC (Cartório VEC remetente)